



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 004, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

~~Altera a Resolução CGM nº 003, de 15 de agosto de 2019, a qual versa sobre normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no âmbito da Administração Direta e Indireta.~~

~~A Controladoria Geral do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 535/2013 e;~~

~~**CONSIDERANDO** que a padronização dos procedimentos dos órgãos e entes deste município, por meio de regulamentos e/ou orientações, consubstancia necessária ação preventiva para evitar eventuais danos ao erário público municipal;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência e a segurança jurídica no processo de formalização e elaboração dos contratos e seus termos aditivos;~~

~~**CONSIDERANDO** o conteúdo da Orientação Técnica CGM nº 003, de 11 de novembro de 2019;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** A Resolução CGM nº 003/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~“**Art. 5º** O representante da Administração que atuará como fiscal deverá ser designado, mediante Portaria, em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual, devendo-se observar, para tanto, os demais preceitos contidos na Orientação Técnica CGM nº 003/2019.~~

~~**Parágrafo único.**~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

~~Art. 8º~~

~~§1º O órgão solicitante deverá encaminhar ao e-mail institucional da Procuradoria Geral do Município a minuta dos contratos mencionados neste artigo.~~

~~§2º O Termo Aditivo deve ser numerado sequencialmente, atendendo à seguinte nomenclatura: “Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX”, “Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX”, “Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/20XX”, e assim por diante.” (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Camaragibe, 02 de dezembro de 2019.~~

~~**Nadegi Alves de Queiroz**~~

~~Prefeita~~

~~**Gilene Magda Vasconcelos de Souza**~~

~~Controladora Geral do Município~~

~~**Leonardo de Albuquerque Franco Neves**~~

~~Procurador Geral do Município~~